



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 116

SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/8/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 6 / 8 / 2018


PRESIDENTE

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 2/2018;

Considerando que na Polícia Militar do Estado de São Paulo vem ocorrendo uma injusta e vergonhosa distorção entre o salário padrão do primeiro tenente em relação ao do segundo tenente, prejudicando, dessa maneira, esses oficiais de forma discriminatória e deplorável; trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado.

Considerando que a diferença entre o salário padrão do primeiro tenente e do segundo tenente chega a aproximadamente 30,03%, fato injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir: a diferença do salário padrão entre os postos de coronel, tenente coronel, major e capitão é de aproximadamente 10,5%; a diferença do salário padrão entre o posto de capitão e primeiro tenente é de 7,95%; a diferença maior existente entre as graduações e a de soldado e cabo é de 13,6%.

Considerando que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança e que, por efeito cascata, as Praças – de Soldado a Subtenente – também são prejudicadas em seus vencimentos, havendo, assim, uma diferença considerável entre os padrões em relação aos que estão no posto a partir de 1º Tenente.

Considerando que a PEC tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses oficiais, além do fato que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações e que esta proposta foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e tramita na ALESP,

A





Parte integrante da Moção nº 116/2018

Considerando que, se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria;

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** para a aprovação da **Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018**, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Que seja dado conhecimento desta propositura ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, **MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES**, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, **MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO**, e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **CAUÊ MACRIS**.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de agosto de 2018.


Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP


Vereadora
Jamila


Vereador
Paulo Renato


Vereador
Ze Fernandes


Vereador
Cula


Vereador
Carreira


Vereador
Abelardo


Vereador
Izaías Colino


Vereadora
Alessandra Lucchesi